



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

PORTARIA Nº 016

DE 24 DE MAIO DE 1993

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte

PORTARIA

- Art.1º- Fica concedida ao Senhor IVAN CRANCIANINOV SUCONIC, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ilha Comprida, conforme Portaria 02, de 03 de Fevereiro de 1.993, a Gratificação prevista no inciso I, do artigo 52, da Lei nº 014/93, de 01 de Abril de 1.993.
- Art.2º- Fica concedida ao Senhor SIZENANDO FORTES NETO, Assessor e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ilha Comprida, conforme Portaria nº 04, de 03 de Fevereiro de 1993, a Gratificação prevista no Inciso II, do artigo 52, da Lei nº 014/93, de 01 de Abril de 1.993.
- Art.3º- Fica concedida ao Senhor ADILSON COUTINHO RIBEIRO, Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Ilha Comprida, conforme Portaria nº 008, de 03 de Fevereiro de 1993, a Gratificação prevista no inciso II, do artigo 52, da Lei nº 014/93, de 01 de Abril de 1.993.
- Art.4º- Fica concedida ao Senhor MARCELO DOMINGUES, Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Ilha Comprida, conforme Portaria nº 07, de 03 de Fevereiro de 1993, a Gratificação prevista no inciso III, do artigo 52, da lei nº 014/93 , de 01 de Abril de 1993.
- Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de/ Maio de 1.993.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 24 DE MAIO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara